



CONCELHO DE SINES

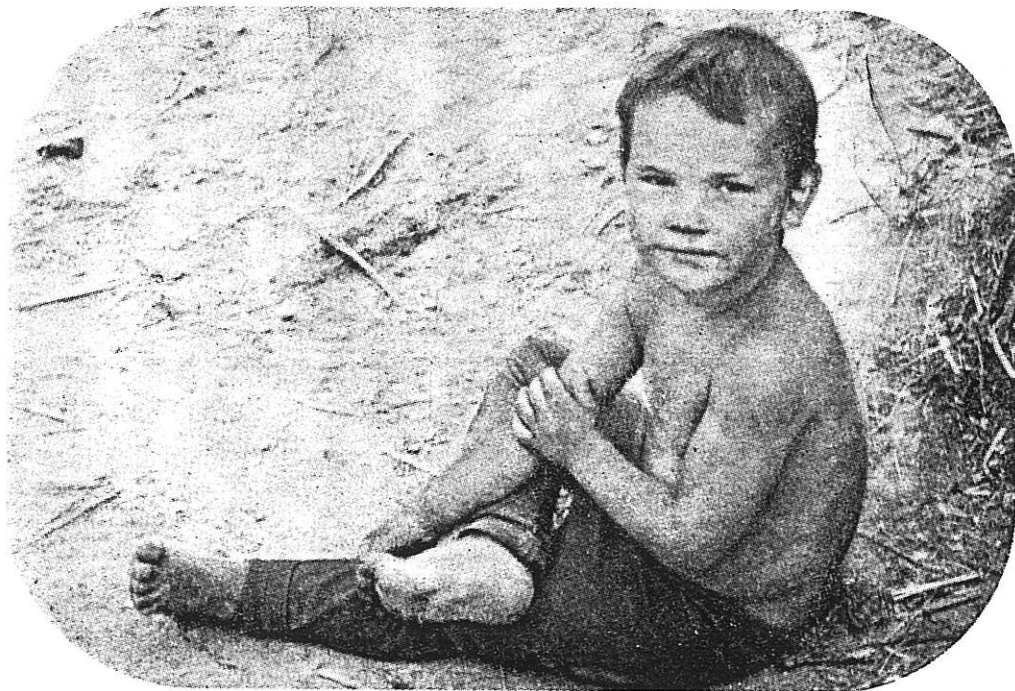
N.º 2 • JUNHO 1978 • DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

BOLETIM DAS AUTARQUIAS

DIRECÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

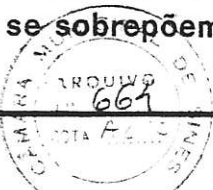
O Poder Local na via do Socialismo

DIA MUNDIAL DA CRIANÇA



Foi estabelecido o dia 1 de Junho como data dedicada especialmente às crianças em todos os países do mundo. Para além de um dia de festa para todas as crianças, esta data é obrigatoriamente, um dia de reflexão para todos os adultos.

É o reflectirmos sobre os milhões de crianças que vivem em condições sub-humanas, enquanto a humanidade gasta biliões de contos em armas de guerra sofisticadas; é o lembrarmos as crianças que desde parca idade, são obrigadas a trabalhar quase em igualdade de circunstâncias com os adultos, para garantirem a sua subsistência; é o pensarmos a caridadezinha das senhoras de casacos de peles e os seus peditórios para a «ajuda» de algumas crianças suas protegidas; enfim é o reflectirmos sobre a Sociedade Capitalista, onde os interesses materiais se sobrepõem aos mais elementares valores humanos.



COMISSÃO DE MORADORES DA ZONA-2

A Comissão de Moradores da Zona 2, tendo em conta as não atendidas reivindicações e apelos levados a cabo pelos residentes dos Bairros do Gabinete da Área de Sines (209, 58, 52 e 50 fogos), pede a colaboração de todos os moradores dos mesmos, no sentido de, mais uma vez, se fazer sentir junto do G. A. S. a necessidade urgente da resolução de vários problemas que nos afectam.

Apesar dos inúmeros apelos feitos até à data pelos moradores dos referidos Bairros junto do Gabinete da Área de

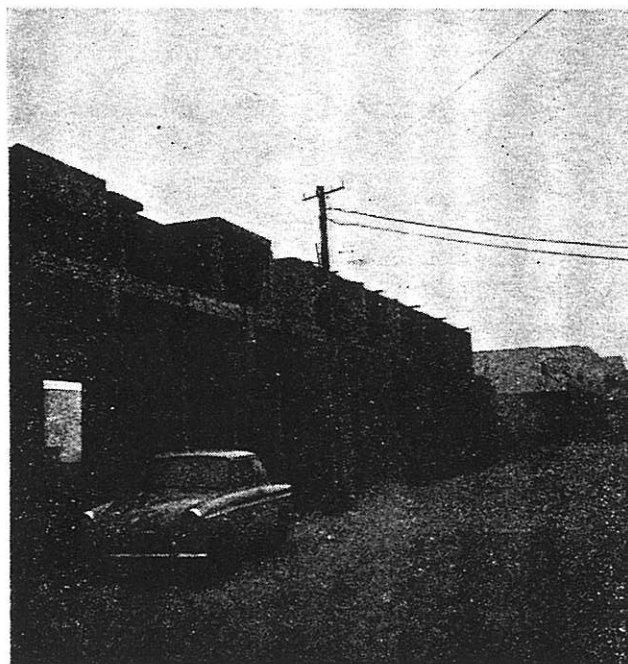
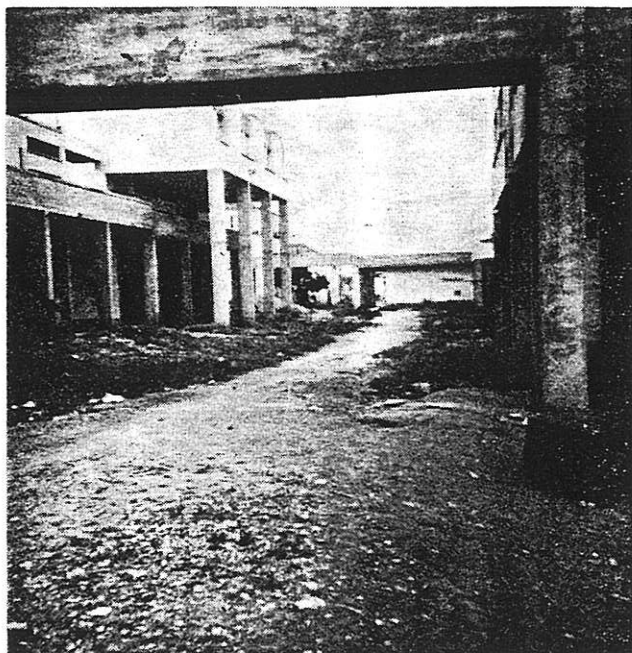
Sines, entidade por enquanto responsável pelos mesmos, tudo continua na mesma ou pior, com a agravante das OBRAS TEREM SIDO ESCANDALOSAMENTE ABANDONADAS INCOMPLETAS, acerca de um ano, sem que se vislumbre o seu recomeço.

O Gabinete da Área de Sines parece não se preocupar que os moradores dos «seus» Bairros não tenham luz pública nas «RUAS»; Não tenham ZONAS VERDES; Não tenham PAVIMENTOS MINIMAMENTE ACEITÁVEIS (em muitos casos eles são inexistentes); Não tenham ACESSOS CAPAZES, pois os mesmos mais parecem carreiros para cabras; Não tenham qualquer espécie de EQUIPAMENTO SOCIAL, nomeadamente Parques Infantis ou coisa parecida, obrigando dezenas, talvez centenas de crianças a brincarem entre destroços de OBRAS INACABADAS.

As infraestruturas necessárias a uma habitação condigna continuam por acabar (em alguns casos ainda nem começaram), sete anos depois de se iniciarem as obras de construção dos Bairros em causa.

E nós, moradores dos Bairros do Gabinete da Área de Sines, perguntamos: Será por esquecimento? talvez não. Será que os SENHORES do G. A. S. que superintendem nestas coisas, ao encaxotar-nos entre quatro paredes de cimento pensam ter resolvido todos os nossos problemas? Ou será ainda que algo se passa que ultrapassa a nossa compreensão? Se assim é, que nos seja dada uma explicação.

Depois de tudo isto, esperamos e fazemos votos para que o Gabinete da Área de Sines saiba responder, com dignidade e eficácia, aos anseios dos moradores dos «seus» BAIRROS.



União de Sindicatos de Sines e Santiago do Cacém

CONTRATOS DE TRABALHO A PRAZO

Efeitos da publicação do Dec.-Lei 781/76, de 28 de Outubro,
na Área do Complexo de Sines

Segundo consta do preâmbulo deste diploma, o seu objectivo seria «propiciar, a breve trecho, um significativo aumento da oferta de emprego, susceptível de posterior estabilização». Pretendia-se ainda superar a ambiguidade existente no que se refere ao trabalho eventual e sazonal.

Vejamos agora o que resultou, na área do Complexo de Sines, da entrada em vigor deste decreto-lei. Num rápido apanhado, nos meses subsequentes a Outubro de 1976, e à sombra do Dec.-Lei 781/76, foram despedidos mais de 200 trabalhadores na Indústria Hoteleira, mais de 1000 na Construção Civil, e cerca de 1000 entre os Meta-lúrgicos.

As entidades patronais viram no 781/76 um instrumento que lhes permitia, com ou sem razão (isto é, obedecendo ao condicionalismo legal ou mesmo contra o disposto no diploma em questão) livrar-se de trabalhadores que poderiam ser considerados efectivos, ou que só poderiam ser despedidos mediante o formalismo e as indemnizações previstas para os despedimentos colectivos. Assim, em relação aos contratos em vigor, quando foi publicado o 781/76, as entidades patronais, sempre que lhes interessou, interpretaram esse decreto-lei no sentido de transformarem automaticamente em contratos a prazo, os contratos dos trabalhadores a prazo incerto, para os despedir na melhor oportunidade. Algumas vezes puseram ao trabalhador o seguinte dilema: «ou assinava um contrato a prazo de 1, 2 ou 3 meses, ou era despedido». Para o lugar dos despedidos eram contratados outros trabalhadores, com prazos de 1 a 6 meses, que, sem outras perspectivas de emprego, tinham de se sujeitar.

Ao contrário do que o governo dizia, não se verificou um aumento significativo da oferta de emprego, mas o despedimento gradual de mais de 2000 trabalhadores, cuja substituição se verificou em condições verdadeiramente lesivas do Movimento Sindical, porque:

— As empresas puderam excluir da nova contratação os trabalhadores com maior actividade sindical; nomeadamente delegados sindicais e membros de Comissões de Trabalhadores;

— Com contratos pelo prazo de 1 ou 2 meses, conforme se verificou na maioria dos casos, os trabalhadores em causa, como é óbvio, perderam as possibilidades de lutar na respectiva empresa, pois, ao menor sinal de actividade, eram despedidos no fim do prazo;

— O patronato conseguiu assim, graças ao 781/76, conjugado com a actual inoperância dos Tribunais de Trabalho, criar um exército de reserva de mão-de-obra desempregada, ou empregada em condições tais, que por simples capricho da entidade patronal, podia perder o posto de trabalho numa questão de dias;

— Por outro lado, esta situação dificultava a eleição de delegados sindicais e de Comissões de Trabalhadores nas empresas, pois o patronato passou a recorrer sistematicamente a contratos de trabalho, com prazos de poucos meses, ao abrigo do Dec.-Lei 781/76.

O 781/76 previa como prazo mínimo, o de 6 meses, mas as empresas aproveitaram-se de, verificadas certas condições, esse prazo poder ser inferior. Passaram assim a estipular sistematicamente prazos inferiores a 6 meses, geralmente 3, 2 e muitas vezes 1 mês, isto é, todos os meses o trabalhador era obrigado a fazer um novo contrato de trabalho e nunca sabia se, no fim desse mês, continuava a trabalhar ou não.

Na impossibilidade talvez de conseguir a revogação do 781/76, deveria ao menos conseguir-se, que o prazo mínimo de 6 meses não pudesse ser baixado pela entidade patronal, e estabelecer-se uma pesada multa, e uma indemnização para o trabalhador, sempre que a entidade patronal estipulasse prazos mais curtos. Outra medida para atenuar os efeitos desse decreto, seria uma norma interpretativa, quanto aos contratos a prazo incerto existentes à altura da sua publicação, para que tais contratos passassem a vigorar como contratos sem prazo, tal como entende o Movimento Sindical. Por outro lado, o 781/76, deveria estabelecer que os trabalhadores contratados a prazo, enquanto ao serviço, usufruiriam das mesmas regalias dos trabalhadores efectivos.

UNICIPAL

uma nova e rica experiência, mas foi também um ano de sacrifício e entusiasmo, na procura de soluções para os problemas concretos da nossa população. Não nos furtamos às responsabilidades que assumimos, mas devemos realçar a existência de dois factores de influência decisiva na nossa capacidade de realização. Um, foi a lei das atribuições e competências das Autarquias (Lei 79/77) que só vimos promulgada em 25 de Outubro de 1977, e entrada em vigor em 25 Novembro de 1977, portanto quase um ano após a data da nossa entrada em funções. O outro, tão importante como aquele, é a não existência da Lei das Finanças

Locais, e que continua a condicionar toda a planificação e programação de um trabalho em profundidade. Continuamos pendentes do aparelho central para a aprovação e pagamento de projectos, compra de equipamentos, elaboração de planos de obras novas, pagamentos de salários, etc. Esta situação obsoleta transparecerá dos números que mais à frente publicaremos. Apesar dos condicionamentos expostos parece-nos no entanto, que muito de positivo se fez durante o ano de 1977. No entanto a análise desse trabalho competirá aos digníssimos membros da Assembleia Municipal, a quem se dirige em especial este relatório.

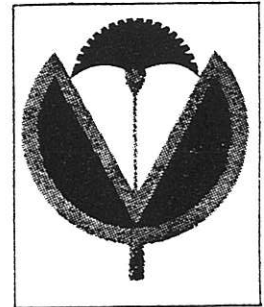
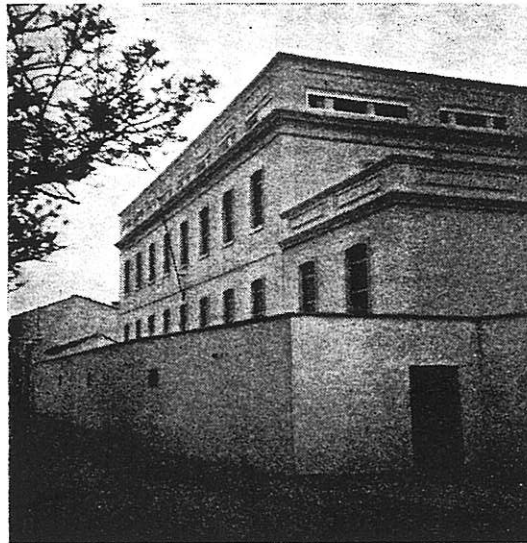
MAPA ELUCIDATIVO DA DEPENDÊNCIA FINANCEIRA DA AUTARQUIA

Receitas Próprias (inclusivé parte da Câmara nos Impostos e Contribuições cobrados no Concelho) ...	6 297 956\$70
<u>Sub-total</u>	<u>6 297 956\$70</u>
Subsídios e participações do Estado:	
Ministério das Obras Públicas	1 870 930\$80
Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção ...	484 000\$00
Ministério da Administração Interna	9 025 500\$00
Consignações	<u>1 614 190\$20</u>
<u>Sub-total</u>	<u>12 994 621\$00</u>
Empréstimos contraídos:	
Fundo de Fomento da Habitação	2 200 000\$00
Venda de Habitação Social	<u>3 930 000\$00</u>
<u>Sub-total</u>	<u>6 130 000\$00</u>
<u>TOTAL</u>	<u>25 422 577\$70</u>

SALÁRIOS PAGOS A TRABALHADORES

ANO	NÚMERO	IMPORTÂNCIA
1976	78	5 222 241\$70
1977	91	7 238 343\$00

Como facilmente se depreende deste quadro, as receitas próprias da Câmara incluindo a parte que lhe é devida, nos impostos e contribuições cobrados no concelho, no montante de 6297 contos, nem sequer chegou para os salários pagos aos trabalhadores, durante o ano, cujo total foi de 7238 contos. Podemos assim avaliar a dependência em que a Câmara se encontra face ao Governo Central, e a falta que faz a Lei das Finanças Locais para podermos desenvolver um trabalho planeado e programado, sem ser necessário meter cunhas e fazer pressões.



APROVADO POR UNANIMIDADE O RELATÓRIO E AS CONTAS DE GERÊNCIA — 1977

Primeiro ano de actividade da primeira Câmara Municipal eleita democraticamente nos termos Constitucionais, pelo Povo do nosso concelho, depois de quase meio século de opressão e ditadura, onde uma política imposta de cima para baixo foi esquecendo os direitos mais elementares do Povo do nosso concelho e do nosso País.

A localização em Sines do complexo industrial em construção, veio agravar assustadoramente as condições de vida dos sineenses e criar desequilíbrios em todos os sectores socio-económicos, que só a médio e longo prazos se encontrarão definitivamente resolvidos. Não é o complexo industrial que está em causa para a população do concelho, nunca o foi, é sim a não existência de uma política de defesa da qualidade da vida dos sineenses e dos trabalhadores do complexo radicados na área de Sines. É evidente que não poderemos desligar a não existência de uma política que defendesse os interesses dos trabalhadores, do tipo de governo que tivemos até 25 de Abril de 1974. Para o fascismo, o Povo deste País, não passava de «carne para canhão». Para agravamento da situação no nosso concelho, o decreto-lei que criou o Gabinete da Área de Sines, retirou na prática toda a competência administrativa da Câmara Municipal, relegando esta para simples espectadora de todo o tipo de arbitrariedades e prepotências que esse organismo praticou a partir de 1971. Fomos assim assistindo durante

alguns anos à destruição sistemática da nossa Terra, sem um mínimo de respeito pelas suas características naturais, culturais, económicas e humanas.

Apesar do esforço desenvolvido pela anterior Comissão Administrativa é tão grande a diferença entre o poder de realização da Câmara e o volume de problemas do concelho, que todo o esforço desenvolvido desde Abril de 1974, pouco tem pesado na balança das necessidades da nossa população. Assim, e quando da nossa tomada de posse em 3 de Janeiro de 1977, inúmeras questões se levantavam e que à partida careciam de actuações urgentes:

- A não existência de instalações dignas e operativas para a Câmara Municipal;
- A não existência de pessoal em quantidade e qualidade para os diversos serviços camarários;
- A falta de equipamento próprio;
- A não existência de planos que pudessem fazer frente às carências de habitação e equipamento urbano e rural;
- A não existência de uma política que definisse claramente as responsabilidades e obrigações do Gabinete da Área de Sines, etc., etc.

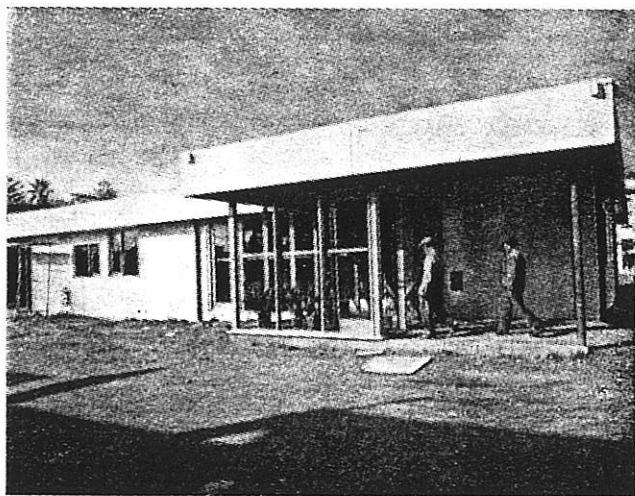
Era à partida um trabalho gigantesco para todos nós, e ao fim de um ano, foi efectivamente

CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO DA ÁREA DE SINES (CEMETRA)

O CEMETRA começou a ser montado e organizado em Janeiro de 1976, primeiro em dependências provisórias cedidas pelo I. O. S. e, a partir de Outubro do mesmo ano, em edifício próprio, no Largo da Esperança, por detrás da Esplanada.

Tem por objectivo proporcionar a todas as empresas que laboram na área de Sines, a forma mais económica e mais eficaz de cumprirem as disposições legais que as obriga a disporem de um serviço de Medicina do Trabalho, e tem como funções velar pela saúde e pelas condições de trabalho, higiene e salubridade dos seus trabalhadores.

O CEMETRA, dispõe já de um laboratório equipado com elemento qualificado e dotado do mais moderno material, o que permite cobrir integralmente todo o tipo de análises. Compete ao CEMETRA, realizar exames médicos de admissão dos trabalhadores que pretendam ingressar em qualquer das empresas aderentes a laborar na área de Sines; realizar exames médicos ocasionais, a pedido dos trabalhadores da empresa ou por iniciativa do médico responsável; promover a vacinação dos trabalhadores; organizar campanhas de radiorastreio em colaboração com o IANT; efectuar visitas periódicas ou ocasionais a todas as frentes de trabalho; proceder ao levantamento higieno-sanitário das condições de habitabilidade da população trabalhadora; organizar cursos de socorrismo.



A capacidade operativa do CEMETRA foi conseguida através da comparticipação base paga pelas empresas aderentes; de cem escudos por trabalhador inscrito, encargo muito inferior ao que, por hábito, se prevê para os

serviços de medicina do trabalho, isto é, cerca de 5% do salário mensal de um trabalhador. São membros do CEMETRA, o Gabinete da Área de Sines e as empresas fundadoras, e mais cerca de 40 empresas aderentes.

A COMISSÃO INTEGRADORA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE LOCAIS - CISSL

Atravessamos um período particularmente importante para a problemática da saúde ao nível nacional. Tem estado em discussão pública o projecto de bases do Serviço Nacional de Saúde, apresentado pelo Ministério dos Assuntos Sociais ao Povo Português. A CISSL de Sines, procedeu à análise desse documento, primeiro entre os seus elementos, e depois numa reunião mais alargada, onde estiveram representantes das Comissões de Moradores, do Movimento Sindical, do Movimento Democrático das Mulheres, do Hospital, dos Bombeiros Voluntários, da Misericórdia, e dos Médicos Policlínicos do Serviço Médico à Periferia. Após discussão do projecto de Bases do Serviço Nacional de Saúde (SNS), foi conclusão unânime, estarmos perante um documento extremamente importante que a ser levado à prática constituiria, não só o cumprimento do previsto no artigo 64.º da Constituição da República, como também uma grande conquista para o Povo Português. Apesar desta conclusão de carácter global, não deixámos de colocar algumas questões com o objectivo de enriquecer o documento, das quais salientamos:

- O documento do Ministério prevê a participação das populações no SNS de forma individual e desorganizada, e só lhes reconhece o direito de fazerem petições. Propusemos que as estruturas já existentes a nível da saúde local, representativas das populações — as CISSL —, devem participar na instalação, organização e gestão do Serviço Nacional de Saúde.
- Prevê também o documento que possam ser estabelecidas algumas taxas moderadoras. A CISSL propôs que não existir quaisquer taxas, e que o SNS deve ser universal, geral e gratuito como prevê a Constituição.
- Dado que o projecto do Ministério nada previa, propusemos que fosse elaborado um Formulário Nacional de medicamentos, e que estes fossem gratuitos para criança até aos 5 anos, grávidas, reformados e deficientes.

Propusemos ainda a nacionalização, com ou sem indemnização, a decidir pela Assembleia da República sob proposta do Governo, das instalações e equipamentos hospitalares que se encontrem devolutas, subaproveitadas, mal geridas, ou por imposição do próprio Serviço Nacional de Saúde.

Contribuímos assim para o enriquecimento de um projecto, que queremos seja levado à prática com a urgência que o assunto merece.

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SINES

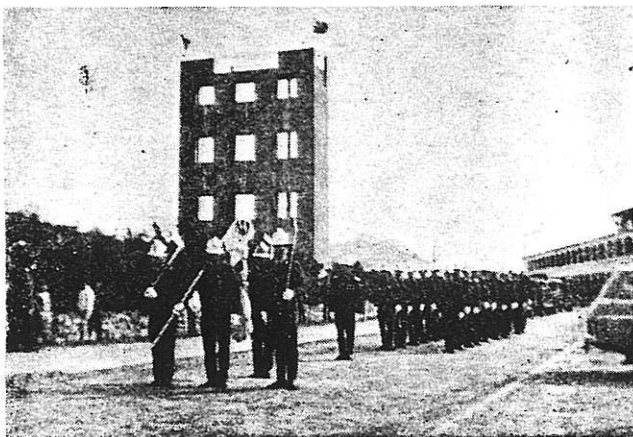
Desde à longos anos que os Bombeiros Voluntários de Sines (BVS) prestam desinteressadamente serviços valiosíssimos à população sineense. O seu lema «VIDA POR VIDA» é bem o sinónimo da dedicação e do espírito de solidariedade a uma causa, que em última análise visa a defesa intransigente dos valores humanos.

Para conhecimento dos sineenses, e para melhor elucidar o que acabámos de dizer, passamos a descrever os serviços prestados pela Corporação durante o ano de 1977:

- **Condução de doentes e sinistrados:**
1083; 128 000 km percorridos; 4530 horas gastas
- **Incêndios:**
47; 3040 km percorridos; 151 horas
- **Segurança nas praias:**
19; 280 km percorridos; 120 horas gastas
- **Serviços Diversos (reboques, funerais, pensos, inundações, etc.):**
255; 600 km percorridos; 191 horas gastas
- **Piquetes a espectáculos:**
445; 1700 horas gastas

Temos assim em resumo, que durante o ano de 1977, foram socorridas mais de 1100 pessoas; foram percorridos mais de 131 000 quilómetros; foram gastas mais de 6600 horas no conjunto dos serviços prestados. Que todos saibamos tirar as devidas conclusões.

Sines, 26 de Maio de 1978



COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA «UNIDADE E ACÇÃO»

Tendo em conta as graves carências de habitação no concelho de Sines propôs-se um grupo de pessoas arrancar com uma cooperativa de habitação económica em Novembro de 1977.

Foram feitos contactos com outras cooperativas similares, uma em fase de arranque outras já com fogos construídos, e em face dos resultados positivos destes contactos foi levada esta intenção ao conhecimento do Presidente da Câmara de Sines e ao sector de Apoio destas cooperativas no F. F. H., os quais se prontificaram a apoiarem.

Foi constituída uma Comissão Instaladora na 1.ª Assembleia de Sócios, com o fim de legalizar a Cooperativa. Dado que estes processos demoram bastante tempo pensou esta Comissão com pedidos de terrenos e projectos à Câmara Municipal.

Dentro das disponibilidades actuais de terrenos camarários foram-nos cedidos terrenos na Rua José Martins Ferreira e no Bairro dos Pescadores o que muito em breve nos irá permitir a construção de nove blocos de 12 fogos cada.

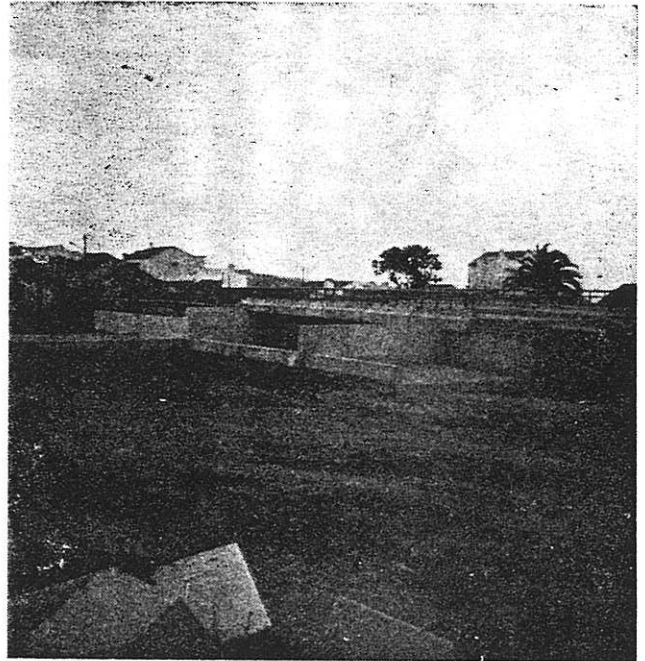
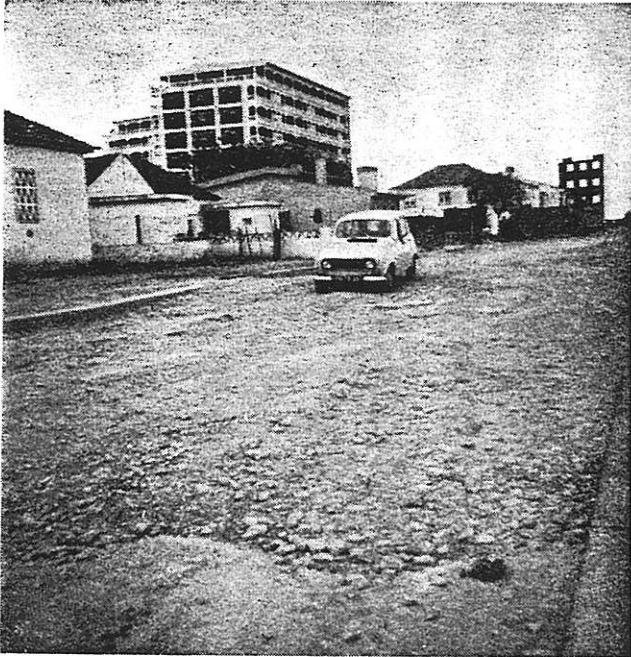
É nossa intenção conseguir arranjar mais terrenos para satisfazer os sócios que não beneficiarão deste 1.º programa.

Para concretizar estes objectivos já estamos a fazer contactos com o F. F. H. para obtenção do financiamento e para organizarmos o processo da abertura das empreitadas. Se tudo correr como esperamos provavelmente em Julho deste ano iniciaremos a construção do 1.º programa.

É intenção desta Cooperativa construir fogos nas modalidades de inquilinato Cooperador, de habitação colectiva e habitação individual, assim como criar as condições sociais inerentes à vida dos sócios.

Após a última Assembleia Geral de Sócios no dia 21-4-78 para dar cumprimento ao Regulamento de Atribuição de fogos encontram-se já afixados na Sede da Cooperativa as listas provisórias classificativas.

A REDE VIÁRIA DA VILA DE SINES



Qualquer visitante à nossa terra, por mais distraído que seja, fica certamente abismado com o espectáculo que se lhe depara. Após percorrer vários quilómetros de recém-nascida auto-estrada, eis que a escassos cinquenta metros do seu destino, e quando tudo lhe fazia crer o contrário, desce dois degraus de alcatrão e entra numa zona de terra batida, horrivelmente acidentada, que lhe faz esquecer todos os bons momentos de anterior condução. Depois é uma ponte onde só pode transitar um veículo de cada vez, cujo concurso para obras de alargamento foi aberto em 1977, e que não se sabe bem porquê ainda não começaram. Tem depois a Avenida Humberto Delgado até à lota da Ribeira, num estado caótico, aonde de há alguns anos a esta parte se vêm fazendo reparações anuais (enchimento dos buracos abertos pelas invernias), e aonde já se gastaram certamente várias vezes, os custos do pavimento definitivo há tantos anos aguardado. Depois são os bairros novos, construídos de 1971 para cá aonde falta tudo o que dá vida a uma bairro: falta luz pública, passeios, pavimentos, zonas verdes, parques para crianças, etc. São puros dormitórios e maus. São ainda as zonas que se expropriaram por causa das novas ruas projectadas, e que

se abandonaram, deixando casas em ruínas, ficámos sem as ruas e sem as casas. Na Rua Marquês de Pombal começaram um viaduto à cinco anos: deixaram um monstro de betão armado que não se sabe quando estará transitável. É legítimo exigir responsabilidades. É legítimo perguntar quem são os responsáveis. A lei é exigente para com os loteadores e os construtores particulares. Tem que ser mais exigente para com as organizações do próprio Estado. O GABINETE DA ÁREA DE SINES é o único responsável por todas estas situações.

Desde há muito tempo que a Câmara Municipal de Sines vem alertando para a resolução destes e doutros problemas. Através de comunicados temos dito à população, que quaisquer prejuízos materiais ou pessoais consequentes do estado das vias são da inteira responsabilidade do Gabinete da Área de Sines. A CÂMARA MUNICIPAL DE SINES SÓ ACEITARÁ A RESPONSABILIDADE DA CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DAS NOVAS VIAS ABERTAS PELO G. A. S. DENTRO DA VILA, QUANDO ESTAS SE ENCONTRAREM DEFINITIVA E DEVIDAMENTE PAVIMENTADAS.